

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



# JORNAL OFICIAL

Quinta-feira, 8 de Abril de 2004



Série

Número 70

## Sumário

SECRETARIAREGIONAL DA EDUCAÇÃO

Avisos  
Rectificações

SECRETARIAREGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS

Anúncio de abertura de procedimento

SDNM - SOCIEDADE DE DESENVOLVIMENTO DO NORTE DAMADEIRA, S.A.

Anúncios de abertura de procedimento

**SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO****Rectificação**

Por ter saído com inexactidão o Despacho n.º 4/2004, publicado no Jornal Oficial, II.ª série, n.º 57, de 22 de Março, procede-se à seguinte rectificação:

Onde se lê:

- 3 - Para cálculo do apoio financeiro ao funcionamento nos estabelecimentos com acordo de cooperação/contrato de associação, a segunda componente a que se refere o n.º 10 da Portaria n.º 108/2002, de 13 de Agosto, com as alterações constantes da Portaria n.º 121-B/2002, de 28 de Agosto é de 8,3 euros por aluno, nas escolas do 1.º ciclo do ensino básico; 10,4 euros por aluno, nas escolas do 1.º ciclo do ensino básico a funcionar a tempo inteiro, acrescido de 37,4 euros por aluno quando usufruam de refeição e 15 euros por aluno, nos estabelecimentos dos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e ensino secundário.”

Deverá ler-se:

- 3 - Para cálculo do apoio financeiro ao funcionamento nos estabelecimentos com acordo de cooperação/contrato de associação, a segunda componente a que se refere o n.º 10 da Portaria n.º 108/2002, de 13 de Agosto, com as alterações constantes da Portaria n.º 121-B/2002, de 28 de Agosto é de 8 euros por aluno, nas escolas do 1.º ciclo do ensino básico; 10 euros por aluno, nas escolas do 1.º ciclo do ensino básico a funcionar a tempo inteiro, acrescido de 25 euros por aluno quando usufruam de refeição e 15 euros por aluno, nos estabelecimentos dos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e ensino secundário.”

Secretaria Regional de Educação, 30 de Março de 2004 .

O CHEFE DE GABINETE, José Eduardo Magalhães Alves

DIRECÇÃO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA

**Aviso**

Por despacho do Secretário Regional de Educação, de 2004-03-19, na sequência de nomeação em comissão de serviço extraordinária, foi autorizada a reclassificação profissional da Assistente de Acção Educativa, NÉLIA MARIA DA SILVA FERNANDES, do quadro de vinculação da área escolar da Ribeira Brava, afecta à Escola Básica do 1.º ciclo c/PE da Tábua, para a categoria de Assistente de Administração Escolar do quadro de pessoal da Escola Básica e Secundária Padre Manuel Álvares.

Não carece de fiscalização prévia da S.R.T.C..

Funchal, 22 de Março de 2004.

O DIRECTOR REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA,  
Jorge Manuel da Silva Morgado

**Aviso**

Por despacho do Secretário Regional de Educação, de 2004-03-18, na sequência de nomeação em comissão de serviço extraordinária, foi autorizada a reclassificação profissional do Cozinheiro Principal, JOÃO HUMBERTO DA SILVA FERNANDES,

para a categoria de Assistente de Administração Escolar do quadro de pessoal da Escola Básica do Porto da Cruz.

Não carece de fiscalização prévia da S.R.T.C..

Funchal, 24 de Março de 2004.

O DIRECTOR REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA,  
Jorge Manuel da Silva Morgado

**Rectificação**

Por ter saído com inexactidão no JORAM n.º 246, II série, pág. 6, de 21-12-2001, rectifica-se o seguinte:

ONDE SE LÊ:

Por despacho do Senhor Secretário Regional de Educação, de 04-12-2001, foi nomeada provisoriamente, ANA CRISTINA PIMENTA ROQUE, para a categoria de Auxiliar Administrativo, no quadro de pessoal do Gabinete Coordenador de Educação Artística - Direcção Regional de Educação, na sequência de concurso externo de ingresso, com efeitos a partir de 03 de Dezembro de 2001.”

DEVERÁ LER-SE:

Por despacho do Senhor Secretário Regional de Educação, de 04-12-2001, foi nomeada provisoriamente, ANA CRISTINA PIMENTA ROQUE, para a categoria de Auxiliar Administrativo, no quadro de pessoal do Gabinete Coordenador de Educação Artística - Direcção Regional de Educação, na sequência de concurso externo de ingresso, com efeitos a partir de 03 de Dezembro de 2001.

Por despacho do Director Regional de Administração Educativa, de 30-04-2002, no uso da delegação de competências, prevista no ponto 1.6 do Despacho n.º 50/2001, de 19-10-2001, do Secretário Regional de Educação, publicado no JORAM n.º 213, II Série, de 06-11-2001, foi nomeada provisoriamente, para a categoria de Auxiliar Administrativo, SÓNIA MARIA ABREU PITA, no quadro de pessoal da Delegação Escolar do Funchal, com efeitos a partir de 03-12-2001.

Funchal, 29 de Março de 2004.

O DIRECTOR REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA,  
Jorge Manuel da Silva Morgado

**Rectificação**

Por ter saído com inexactidão no JORAM n.º 2, II série, pág. 2, de 03-01-2003, Suplemento, rectifica-se o seguinte:

ONDE SE LÊ:

“Por despacho do Director Regional de Administração Educativa, de 03-01-2003, no uso da delegação de competências, prevista no ponto 1.4 do Despacho n.º 50/2001, de 19-10-2001, do Secretário Regional de Educação, publicado no JORAM n.º 213, II Série, de 06-11-2001, foi autorizada a transferência da Assistente de Administração Escolar, MARIA MARGARIDANÓBREGA VASCONCELOS, do quadro de vinculação da área escolar de Câmara de Lobos, afecta à Escola Básica do 1.º ciclo c/PE do Ribeiro Real, para o quadro de pessoal da Delegação Escolar de Câmara de Lobos, com a categoria de Assistente Administrativo, com efeitos a partir de 30 Dezembro 2002.”

DEVERÁ LER-SE:

Por despacho do Director Regional de Administração Educativa, de 03-01-2003, no uso da delegação de competên-

cias, prevista no ponto 1.4 do Despacho n.º 50/2001, de 19-10-2001, do Secretário Regional de Educação, publicado no JORAM n.º 213, II Série, de 06-11-2001, foi autorizada a transferência da Assistente de Administração Escolar, MARIA MARGARIDA NÓBREGA VASCONCELOS, do quadro de vinculação da área escolar de Câmara de Lobos, afecta à Escola Básica do 1.º ciclo c/PE do Ribeiro Real, para o quadro de pessoal da Delegação Escolar de Câmara de Lobos, com a categoria de Assistente Administrativo, com efeitos a partir de 30 Dezembro 2002.

Por despacho do Director Regional de Administração Educativa, de 31-12-2002, no uso da delegação de competências, prevista no ponto 1.4 do Despacho n.º 50/2001, de 19-10-2001, do Secretário Regional de Educação, publicado no JORAM n.º 213, II Série, de 06-11-2001, foi autorizada a transferência do Auxiliar de Apoio, JUAN MANUEL MENDES DA SILVA, do quadro de vinculação da área escolar de Câmara de Lobos, afecta à Escola Básica do 1.º ciclo c/PE do Foro, Câmara de Lobos, para o quadro de pessoal da Delegação Escolar do Funchal, com efeitos a partir de 30 de Dezembro de 2002.

Funchal, 29 de Março de 2004.

O DIRECTOR REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA,  
Jorge Manuel da Silva Morgado

#### Aviso

Nos termos do número 7.2 da Portaria n.º 46/2002, de 15 de Março, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 15-A/2004, de 11 de Fevereiro se publica o resultado da Prova de Aptidão de Domínio Perfeito da Língua Portuguesa, para efeitos de candidatura ao concurso para selecção e recrutamento do pessoal docente do Conservatório - Escola Profissional das Artes da Madeira.

Candidatos aprovados com a menção de apto:

- Galina Vadimovna Stetsenko
- Nshan Chalikyan
- Oksana Kuznyetsova

Candidato excluído:

- Andrei Titov, a)
  - a) Por não ter comparecido à realização da prova de Língua Portuguesa.

Funchal, 30 de Março de 2004.

O DIRECTOR REGIONAL, Jorge Manuel da Silva Morgado

#### Aviso

Nos termos do número 7.2 da Portaria n.º 46/2002, de 15 de Março, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 15-A/2004, de 11 de Fevereiro se publica o resultado da Prova de Aptidão de Domínio Perfeito da Língua Portuguesa, para efeitos de candidatura ao concurso para selecção e recrutamento do pessoal docente da educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário da Região Autónoma da Madeira.

Candidata aprovada com a menção de apto:

- Nora Elida Cueto Mendoza

Funchal, 30 de Março de 2004.

O DIRECTOR REGIONAL, Jorge Manuel da Silva Morgado

## SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS

DIRECÇÃO REGIONAL DO SANEAMENTO BÁSICO  
ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras   
Fornecimentos   
Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO  SIM

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo: Região Autónoma da Madeira - Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais	À atenção de: Chefe de Gabinete da Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais
Endereço: Avenida Arriaga - Edifício Golden Gate, 4.º Andar	Código postal: 9004 - 528 Funchal
Localidade/Cidade: Funchal	País: Portugal
Telefone: 291201830	Fax: 291220605
Correio electrónico: gabinete.sra@gov-madeira.pt	Endereço internet (URL): www.sra.pt

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Concurso Público Internacional para Construção do Sistema de Destino Final de Águas Residuais do Concelho da Ribeira Brava

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES (se aplicável)

Este concurso público internacional foi publicado no Diário da República, III Série, n.º 38, de 14 de Fevereiro de 2004.

Publicação de esclarecimentos:

Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 81.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, informam-se todos os interessados de que foram prestados esclarecimentos no âmbito do presente procedimento, encontrando-se a respectiva cópia junto ao processo patente.

Sobre o concurso supramencionado foram solicitados pela firma Degrémont esclarecimentos

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO 05/04/2004 (dd/mm/aaaa)

Funchal, 5 de Abril de 2004.

O ADJUNTO DO SECRETÁRIO, José Miguel da Silva Branco)

## SDNM - SOCIEDADE DE DESENVOLVIMENTO DO NORTE DA MADEIRA, S.A.

ANÚNCIO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO

Obras   
Fornecimentos   
Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO  SIM

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo: SDNM - Sociedade de Desenvolvimento do Norte da Madeira, S.A.	À atenção de: Presidente do Conselho de Administração
Endereço: Palácio do Governo, Av. Zarco, 3.º	Código postal: 9004-527 Funchal
Localidade/Cidade: Funchal - Madeira	País: Portugal
Telefone: (351) 291 280 147	Fax: (351) 291 280 149
Correio electrónico: sdnorte@sdnorte.com.pt	Endereço internet (URL):

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

indicado em I.1

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

indicado em I.1

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

indicado em I.1

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central  Instituição Europeia   
Autoridade regional/local  Organismo de direito público  Outro

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução  Concepção e execução

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro? NÃO  SIM

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Execução dos Arranjos Interiores de Edifícios e Acabamentos Finais do Parque Temático da Madeira.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

A presente empreitada tem por objecto todos os trabalhos identificados nos respectivos projectos, nomeadamente trabalhos de arranjos interiores de edifícios já edificados e destinados essencialmente a restaurantes e apoio administrativo, incluindo rebocos, pavimentos, revestimentos, pinturas, electricidade, águas e esgotos, a construção de reservatório de água de rega em betão armado, trabalhos de recuperação de edifícios existentes, tais como pinturas, coberturas em telha, muros, devendo considerar-se incluído na empreitada o fornecimento de todos os materiais e a execução de todos os trabalhos

indicados nas diversas peças desenhadas e escritas dos projectos, de acordo com as especificações de cada tipo de material e nas condições técnicas previstas nas especificações que servem de base ao presente concurso.

O preço base de concurso é de 3.250.000,00 € (três milhões, duzentos e cinquenta mil euros), não incluindo o imposto sobre o valor acrescentado.

#### II.1.7) Local onde se realizará a obra

Concelho de Santana, Região Autónoma da Madeira, Portugal.

Código NUTS PT300

#### II.1.8) Nomenclatura

##### II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC)

Classificação Estatística de Produtos por Actividade (CPA), a que se refere o Regulamento (CEE) n.º 3696/93, do Conselho, de 29 de Outubro, alterado pelo Regulamento (CE) n.º 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho de 1998;

Categoria 45.31.1, Subcategoria 45.31.12 (trabalhos de instalação eléctrica em edifícios não residenciais); Categoria 45.33.2, Subcategoria 45.33.20 (trabalhos de canalização de água e esgotos); Categoria 45.41.1, Subcategoria 45.41.10 (trabalhos de estucação); Categoria 45.42.1, Subcategoria 45.42.13 (trabalhos de montagem de elementos de carpintaria); Categoria 45.43.1, Subcategoria 45.43.11 (trabalhos de assentamento de materiais de revestimento em pavimentos exteriores), Subcategoria 45.43.12 (trabalhos de assentamento de materiais de revestimento em pavimentos e paredes interiores); Categoria 45.44.2, Subcategoria 45.44.21 (trabalhos de pintura de interiores de edifícios); Categoria 45.45.1, Subcategoria 45.45.13 (trabalhos de acabamento em edifícios).

#### II.1.9) Divisão em lotes

NÃO  SIM

#### II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO  SIM

#### II.3) Duração do contrato ou prazo de execução

Noventa dias a partir da decisão de adjudicação.

### SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

#### III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

##### III.1.1) Cauções e garantias exigidas

O valor da caução é de 5% do preço total do contrato.

##### III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

O financiamento será assegurado pelo POPRAM III, Financiamento Bancário e Orçamento da SDNM – Sociedade de Desenvolvimento do Norte da Madeira S.A..

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros

Consórcio externo ou agrupamento complementar de empresas.

#### III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

##### III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida.

a)- Os concorrentes deverão ser titulares de alvará, emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário (IMOPPI), que contenha as seguintes autorizações:

- 4.ª Subcategoria da 1.ª Categoria e da classe correspondente ao valor total da sua proposta;

- 1.ª, 2.ª, 5.ª, 6.ª e 8.ª subcategorias da 1.ª categoria na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitem, caso o concorrente não recorra à faculdade conferida na alínea seguinte;

- 1.ª, 5.ª, 8.ª e 10.ª subcategorias da 2.ª categoria na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitem, caso o concorrente não recorra à faculdade conferida na alínea seguinte;

- 1.ª e 12.ª subcategorias da 4.ª categoria na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitem, caso o concorrente não recorra à faculdade conferida na alínea seguinte;

- 2.ª, 10.ª e 12.ª subcategorias da 5.ª categoria na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitem, caso o concorrente não recorra à faculdade conferida na alínea seguinte.

b)- Desde que não seja posto em causa o disposto no n.º 3 do artigo 265.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, e sem prejuízo do disposto na alínea anterior, o concorrente pode recorrer a subempreiteiros, ficando a eles vinculado, por contrato, para a execução dos trabalhos correspondentes. Nesse caso, deve anexar à proposta as declarações de compromisso dos subempreiteiros possuidores das autorizações respectivas, de acordo com o previsto na alínea f) do ponto 15.1 do Programa de Concurso.

c)- Os concorrentes não detentores do alvará emitido pelo IMOPPI a que se referem as alíneas b), c) e d) do artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, poderão apresentar-se a concurso nos termos dos artigos 67.º e 68.º do mesmo diploma legal.

d)- As outras condições mínimas de carácter económico e técnico encontram-se definidas no Programa de Concurso.

##### III.2.1.1) Situação jurídica - documentos comprovativos exigidos

Os documentos exigidos no Programa de Concurso.

##### III.2.1.2) Capacidade económica e financeira - documentos comprovativos exigidos

Os documentos exigidos no Programa de Concurso.

##### III.2.1.3) Capacidade técnica - documentos comprovativos exigidos

Os documentos exigidos no Programa de Concurso.

### SECÇÃO IV: PROCEDIMENTOS

#### IV.1) TIPO DE PROCEDIMENTO

Concurso público.

#### IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta

B1) Os factores a seguir indicados:

1. Valia Técnica da Proposta – 0,60

Avaliada pela classificação obtida e respectiva ponderação nos seguintes subfactores de apreciação das propostas:

Adequação dos Cronogramas e Relações de Equipamento e Pessoal – 0,30

Plano de Trabalhos – 0,15

Memória Descritiva e Justificativa do modo de execução da obra – 0,15

2. Preço – 0,40

Por ordem decrescente de importância: NÃO  SIM

#### IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

##### IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante: 08/2004

##### IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção - 08/06/2004.

Custo: 950 € Moeda: Euro

Condições e forma de pagamento: O processo de concurso poderá ser adquirido na sede da SDNM, devendo o pagamento ser efectuado em numerário ou cheque passado à ordem da SDNM, S.A..

#### IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

14/06/2004

17 horas

#### IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	-----							

#### IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até 20/08/2004.

#### IV.3.7) Condições de abertura das propostas

##### IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

O acto de abertura das propostas é público, só podendo intervir representantes dos concorrentes devidamente credenciados.

##### IV.3.7.2) Data, hora e local

Data: 15/06/2004, Hora: 10 horas, Local: sede da SDNM, S.A., \_\_\_ dias a contar da publicação do anúncio no Diário da República.

### SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

#### VI.1) Trata-se de um anúncio não obrigatório?

NÃO  SIM

#### VI.3) O presente contrato enquadra-se num projecto/programa financiado pelos fundos comunitários?

NÃO  SIM

#### VI.4) Outras informações

De acordo com o previsto no n.º 1 do artigo 151.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, o prazo de execução referido no ponto II.3 só começa a contar-se da data da consignação.

#### VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO 05/04/2004

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, Rui Adriano Ferreira de Freitas

## CONCURSO PÚBLICO N.º 09/2004

### CONCESSÃO DA EXPLORAÇÃO DE QUIOSQUE NAS PISCINAS DO SEIXAL

- 1- A SDNM – Sociedade de Desenvolvimento do Norte da Madeira, S.A., com sede no Palácio do Governo Regional, Avenida Zarco, 3.º andar, 9004-527 Funchal, telefone 291-280147, fax 291-280149, torna público que se encontra aberto concurso público para a concessão da exploração de um quiosque destinado à actividade de «snack-bar» com esplanada, junto às piscinas naturais do Seixal.
- 2- A concessão da exploração é válida até 31 de Dezembro de 2010.
- 3- Os valores mensais mínimos da contrapartida financeira da concessão são os seguintes: i)- valor mensal mínimo de 300,00 € (trezentos euros), acrescido do IVA à taxa legal em vigor, nos meses de Junho, Julho, Agosto e Setembro; ii)- valor mensal mínimo de 150,00 € (cento e cinquenta euros), acrescido do IVA à taxa legal em vigor, nos meses de Outubro a Maio.
- 4- Os concorrentes podem propor valores superiores aos valores mínimos acima identificados.
- 5- O valor mensal da concessão será actualizado anualmente, no mês de Janeiro, em 5 % (cinco por cento) .
- 6- Os concorrentes devem apresentar os documentos de habilitação e os documentos que instruem as propostas identificados no Programa de Concurso, bem como devem cumprir os requisitos mínimos de qualificação consagrados no Programa do Concurso.
- 7- O Processo do Concurso encontra-se à disposição dos concorrentes, na sede da SDNM, onde podem ser examinados durante o horário de funcionamento entre as 9 e as 12.30 horas e as 14h00 e as 17.30 horas, até ao dia e hora do acto público do concurso e onde podem ser solicitadas cópias do processo, mediante o pagamento de 25 € (vinte e cinco euros), a liquidar no acto de aquisição, em dinheiro ou em cheque visado à ordem da SDNM – Sociedade de Desenvolvimento do Norte da Madeira, S.A..
- 8- Os pedidos de esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação dos elementos patenteados podem ser efectuados por escrito no local acima indicado, durante o primeiro terço do prazo previsto para a

- apresentação das propostas e serão respondidos até ao fim do segundo terço do mesmo prazo.
- 9- As propostas deverão ser entregues na sede da SDNM – Sociedade de Desenvolvimento do Norte da Madeira, S.A..
- 9.1- As propostas deverão ser entregues ou enviadas por correio, sob registo e com aviso de recepção, por forma a serem efectivamente recebidas até às 17h00 do dia 20 de Maio de 2004.
- 10- O acto público de abertura das propostas terá lugar pelas 14h00 do primeiro dia útil imediatamente posterior à data limite para a apresentação das propostas, na sede da entidade adjudicante, podendo assistir as pessoas interessadas e intervir as devidamente credenciadas.
- 11- A adjudicação é feita segundo o critério da proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta os seguintes factores, por ordem decrescente de importância:
- a) Qualidade dos equipamentos a instalar na esplanada (45%);
  - b) Preço proposto (30%);
  - c) Adequação dos meios humanos a afectar à concessão (15%);
  - d) Adequação dos equipamentos a instalar no quiosque (10%).
- 12- Os concorrentes devem manter as suas propostas durante o prazo de 60 dias contados da data limite para a sua entrega, considerando-se este prorrogado por iguais períodos se os concorrentes nada requererem em contrário.
- 13- Não são admitidas propostas condicionadas nem variantes, nem quaisquer alterações às cláusulas constantes do Caderno de Encargos.
- 14- Os concorrentes a quem forem adjudicadas as concessões deverão apresentar caução no valor de 5.000,00 € (cinco mil euros), nos termos consagrados no Processo de Concurso.
- 15- Este anúncio foi enviado para publicação no Diário da República e no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira em 05.04.2004.
- Funchal, 5 de Abril de 2004.
- O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, Rui Adriano Ferreira de Freitas

## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda . . . . .	€ 15,38 cada	€ 15,38;
Duas laudas . . . . .	€ 16,81 cada	€ 33,61;
Três laudas . . . . .	€ 27,58 cada	€ 82,73;
Quatro laudas . . . . .	€ 29,40 cada	€ 117,59;
Cinco laudas . . . . .	€ 30,51 cada	€ 152,55;
Seis ou mais laudas . . . . .	€ 37,08 cada	€ 222,46.

A estes valores acresce o imposto devido.

## EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

## ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série . . . . .	€ 26,13	€ 13,03;
Duas Séries . . . . .	€ 49,60	€ 24,95;
Três Séries . . . . .	€ 60,11	€ 30,20;
Completa . . . . .	€ 70,66	€ 35,19.

Aestes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 179/2003, de 23 de Dezembro) e o imposto devido.

## EXECUÇÃO GRÁFICA

Departamento do Jornal Oficial

## IMPRESSÃO

Departamento do Jornal Oficial

## DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 1,81 (IVA incluído)